

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1 O presente termo prevê contratação de empresa para emissão dos de SAUDE OCUPACIONAL, com validade de 2 anos, bem como, seus respectivos envios ao eSocial na sua conclusão.

### **2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO.**

2.1 A realização de referida contratação faz se necessário assegurando a conformidade com a legislação referente à portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

3.1 Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos de saúde ocupacional, abaixo relacionados, com validade de 2 anos, bem como, seus respectivos envios ao eSocial na sua conclusão (envio único).

3.2 Relação de laudos:

- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
- AET (Análise Ergonômica do Trabalho)
- LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho)
- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
- Laudo de Insalubridade e periculosidade: Laudo técnico de inspeção de atividades e operações insalubres e perigosas, respectivamente da NR15 e NR16, referente à portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, é feito por cargo.

### **4. DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTRATADA:**

4.1 Fornecer o serviço nas características estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.2 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério estipulado pela Câmara Municipal, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência;

4.3 Atender prontamente a quaisquer exigências, inerentes ao objeto da presente aquisição;

4.4 Comunicar no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais ou da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 4.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução as entrega dos itens;
- 4.6 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos estabelecidos no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 4.7 Cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, assumindo o compromisso de manter a confidencialidade e sigilo sobre todas as informações fornecidas pelo contratante; e, obriga-se, também, a tratar e a descartar os dados em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- 4.8 Indicar os profissionais que realizarão os serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, e apresentar seus respectivos comprovantes de formação na área;

## **5. DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 5.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.3 Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 5.4 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos itens, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **6. DA ENTREGA**

- 6.1 Os itens deverão ser entregues na CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, Rua Vinte e quatro de agosto nº 535, cep:93265-169, Esteio/RS das 8h às 18h.

## **7. DO PAGAMENTO**

- 7.1 O pagamento será realizado mediante Nota de Empenho, em até 05 dias após a execução da entrega, mediante apresentação de nota fiscal, através de depósito em conta, PIX ou boleto.
- 7.2 Dotação: 19 (3.3.90.39)

## **8. DA FISCALIZAÇÃO.**

- 8.1 A entrega dos itens será acompanhada pelo servidor da Câmara Vereadores.